



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA SEMED Nº 21, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

Institui o Núcleo de Assessoramento Direto ao Programa de Saúde na Escola/PSE, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Núcleo de Assessoramento Direto ao Programa de Saúde na Escola/PSE, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

Art. 2º O referido Núcleo deverá funcionar, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 3º São atribuições do Núcleo:

- I- Garantir os princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, avaliação e gestão do recurso de maneira integrada entre as equipes das escolas e das Unidades Básicas de Saúde/Saúde da Família;
- II- Articular para a inclusão dos temas relacionados às ações do Programa Saúde na Escola nos projetos político-pedagógicos das escolas;
- III- Definir as escolas federais, estaduais e municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Unidades Básicas de Saúde e o número de equipes de Saúde da Família implantadas;
- IV- Subsidiar a formulação das propostas de educação permanente dos profissionais de saúde e da educação básica para implementação das ações do PSE;
- V- Subsidiar a assinatura do Termo de Compromisso pelos secretários municipais de Educação e Saúde, por meio do preenchimento das metas do plano de ação no sistema de monitoramento (SIMEC);
- VI- Apoiar e qualificar a execução das ações e metas previstas no Termo de Compromisso municipal;
- VII- Garantir o preenchimento do sistema de monitoramento (SIMEC) pelas escolas e pelas equipes de Saúde da Família;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

- VIII- Definir as estratégias específicas de cooperação entre Estados e municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal;
- IX- Garantir a entrega dos materiais do PSE, enviados pelo Ministério da Educação, para as equipes de saúde e para as escolas.
- X- Recolher documentação e informações existentes na SEMED sobre o Programa de Saúde na Escola - PSE;
- XI- Planejar a divulgação do Programa de Saúde na Escola - PSE, junto às diferentes categorias da comunidade escolar da SEMED;
- XII- Elaborar cronograma de ações;
- XIII- Sensibilizar os pais dos alunos para a importância da autorização de vacinação das crianças;
- XIV- Verificar as pastas dos alunos para complementação de documentos e dados (cartão SUS e cadernetas de vacinação);
- XV- Acompanhar cronograma de ações da saúde nas unidades escolares municipais, para alinhamento pedagógico junto à SEMED;
- XVI- Realizar visitas para confirmações e avaliações de ações realizadas pela Secretaria da Saúde;
- XVII- Atender demandas das unidades escolares, do GT Saúde e da Zoonose, neste último caso, procedendo as interações com a SEMED no que se refere aos aspectos pedagógicos, para sua melhor atuação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vânia Maria Galvão de Carvalho
Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Luis Maciel de Oliveira
Secretário Municipal de Governo

Lauro de Freitas, 13 de junho de 2019.